

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9378/2017

CONTRATADA: INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA

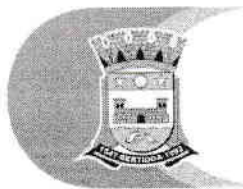
OBJETO: repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC), que desenvolva atividades esportivas nas modalidades de Atletismo, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Canoagem, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handball, Hidroginástica, Judô, Karate, Muay thai, Natação, Pedestrianismo, Skate, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei adaptado, Vôlei de Praia, Surf, Bodyboard.

1. PREÂMBULO

1. Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.020.916/0001-47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga - SP, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, neste ato representada pelo Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, Sr. Ney Carlos da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.610.387-1 SSP/SP e CPF/MF nº 597.724.687-00, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.257.969/0001-78, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida General Lamartine, 2G, Vila Matilde, CEP 03541-110, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mozart Ladenthin Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pedro Bellegarde, 208 apto. 63 – Tatuapé- São Paulo/SP – CEP: 03317-080, portador do RG nº 23.427.259-4 e CPF nº 193.406.898-52, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, como segue:

2. **FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada as fls. 896 do Processo Administrativo acima identificado e passa a fazer parte do respectivo Contrato e parecer do Procurador Geral, com fundamento no Art. 57, paragrafo 1º e 2º e 65, inciso II, "d" ambos da Lei 8666/93e também com base no artigo 57 da Lei 13019/14 e no artigo 43, inciso I, letra "c" do Decreto nº 8.726/2016.

3. **FINALIDADE:** aditamento de prazo do Termo de Colaboração 04/2018, com reajuste do valor de pessoal e encargos devido a convenção coletiva de trabalho da categoria.



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. DO PRAZO

1. **PRAZO** – Conforme manifestação do Secretario de Turismo as fls. 894 e concordância da empresa as fls. 895, fica acordado entre as partes prorrogar o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses a contar de 02/04/2019.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

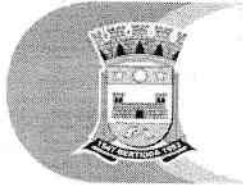
1. **VALOR** – O valor total será reajustado conforme solicitação da empresa, manifestação do Diretor de Finanças e Convenção Coletiva de trabalho anexada aos autos que reajusta os salários em 4% (quatro por cento) a partir de 01/03/2019, alterando a Tabela de Plano de Aplicação dos Recursos, como segue:

Categoria da Despesa	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
Pessoal e encargos	27.921,02	335.052,24
Contabilidade	3.000,00	36.000,00
Serviços PJ	45.450,00	545.400,00
Material Esportivo	13.090,83	157.089,96
Locações Equip/Veiculos	3.333,33	39.999,96
Combustivel	1.166,67	14.000,04
Comunicação Visual	2.000,00	24.000,00
Eventos	6.500,00	78.000,00
total	102.461,85	1.229.542,20

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa no valor total de R\$ 1.229.542,20 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) será suportada pela dotação orçamentária nº 01.24.03.27.812.0115.2034.3.3.50.43.00 empenho nº 2375/19 de 28/03/19 – Tesouro R\$ 668.382,78 e dotação nº 01.24.03.27.812.0115.2034.3.3.9.34.00 – empenho nº 2374/19 de 28/03/19 - Tesouro – R\$ 250.358,48 para este exercício, ficando o restante para posterior exercício.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 28 de março de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretario de Turismo, Esporte e Cultura

DANILO LERNE FILHO
Diretor de Esporte / Gestor do Contrato

**INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS
SOCIAIS PARA A CIDADANIA**
Contratada

Testemunhas:

1-
Paulo Sérgio Paes
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP